

ANNEX B

ANNEXES TO THE CONVENTION AS MODIFIED BY
THE PROTOCOL OF 1988 RELATING THERETO

- 2 A new annex IV is added after annex III, to read as follows:

"Annex IV

Verification of compliance

Regulation 53*Application*

Contracting Governments shall use the provisions of the Code for Implementation in the execution of their obligations and responsibilities contained in the present Convention.

Regulation 54*Verification of compliance*

(1) Every Contracting Government shall be subject to periodic audits by the Organization in accordance with the audit standard to verify compliance with and implementation of the present Convention.

(2) The Secretary-General of the Organization shall have responsibility for administering the Audit Scheme, based on the guidelines developed by the Organization.

(3) Every Contracting Government shall have responsibility for facilitating the conduct of the audit and implementation of a programme of actions to address the findings, based on the guidelines developed by the Organization.

(4) Audit of all Contracting Governments shall be:

- (a) based on an overall schedule developed by the Secretary-General of the Organization, taking into account the guidelines developed by the Organization; and
- (b) conducted at periodic intervals, taking into account the guidelines developed by the Organization."

第 17/2022 號行政長官公告

Aviso do Chefe do Executivo n.º 17/2022

鑑於一九四六年六月二十九日訂於西雅圖的國際勞工組織第73號《海員體格檢查公約》和第74號《海員合格證書公約》適用於澳門特別行政區；

國際勞工大會於二零二一年六月十九日召開的第一百零九屆會議上決定廢止八項公約，包括上指兩項公約；

行政長官根據第3/1999號法律《法規的公佈與格式》第五條（一）項和第六條第一款的規定，命令公佈國際勞工組織第73號《海員體格檢查公約》和第74號《海員合格證書公約》不再適用於澳門特別行政區。

Considerando que a Convenção n.º 73 da Organização Internacional do Trabalho, relativa ao Exame Médico dos Trabalhadores Marítimos, e a Convenção n.º 74 da Organização Internacional do Trabalho, relativa aos Diplomas de Aptidão de Marinheiro Qualificado, ambas adoptadas em Seattle, em 29 de Junho de 1946, são aplicáveis na Região Administrativa Especial de Macau;

Considerando ainda que a Conferência Internacional do Trabalho, na sua 109.ª Sessão, realizada em 19 de Junho de 2021, decidiu revogar oito convenções, incluindo as supra referidas convenções;

O Chefe do Executivo manda tornar público, nos termos da alínea 1) do artigo 5.º e do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 (Publicação e formulário dos diplomas), que a Convenção n.º 73 da Organização Internacional do Trabalho, relativa ao Exame Médico dos Trabalhadores Marítimos, e a Convenção n.º 74 da Organização Internacional do Trabalho, relativa aos Diplomas de Aptidão de Marinheiro Qualificado, deixam de ser aplicáveis na Região Administrativa Especial de Macau.

上指兩項公約的法文正式文本及其葡文譯本分別透過第 38362 號和第 38365 號法令公佈於一九七一年一月九日第二期《澳門政府公報》；中文譯本分別透過第 50/2002 號和第 51/2002 號行政長官公告公佈於二零零二年八月十四日第三十三期《澳門特別行政區公報》第二組。

二零零二年三月二十五日發佈。

行政長官 賀一誠

批示摘錄

透過行政長官二零零二年三月三十日的批示：

核准修改澳門工業園區發展有限公司與康澤工商於二零一零年九月二十日在華逸飛 (Luís Cavaleiro de Ferreira) 私人公證員第 3 冊第 74 頁及後續數頁中簽署的位於路環聯生填海區，鄰近石排灣馬路，名為 A1 地段轉租賃合同之附加合同第三條款第一款。上述地段透過公佈於二零零二年六月二十六日第二十六期《澳門特別行政區公報》第二組的第 49/2002 號運輸工務司司長批示批予聯生工業邨有限公司，現稱為澳門工業園區發展有限公司，該批示其後經公佈於二零零三年四月二十三日第十七期《澳門特別行政區公報》第二組的第 28/2003 號運輸工務司司長批示和公佈於二零零五年七月二十日第二十九期《澳門特別行政區公報》第二組的第 100/2005 號運輸工務司司長批示作出部分修改。

二零零二年三月三十日於行政長官辦公室

辦公室主任 許麗芳

政府總部事務局

批示摘錄

透過簽署人二零零二年三月二十四日批示：

根據現行第 14/2009 號法律《公務人員職程制度》第十四條第一款 (二) 項及第二款，以及現行第 12/2015 號法律《公共部門

As referidas Convenções, nos seus textos autênticos em língua francesa, acompanhados das respectivas traduções em língua portuguesa, encontram-se publicadas, através dos Decretos n.º 38362 e n.º 38365, respectivamente, no *Boletim Oficial de Macau* n.º 2, de 9 de Janeiro de 1971, e as suas traduções em língua chinesa encontram-se publicadas, através dos Avisos do Chefe do Executivo n.º 50/2002 e n.º 51/2002, respectivamente, no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau* n.º 33, II Série, de 14 de Agosto de 2002.

Promulgado em 25 de Março de 2022.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

Extracto de despacho

Por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 30 de Março de 2022:

É aprovada a alteração do n.º 1 da cláusula terceira do Aditamento ao Contrato de Subarrendamento, exarado no dia 20 de Setembro de 2010 e lavrado a fls. 74 e seguintes do livro n.º 3, no Cartório do Notário Privado Dr. Luís Cavaleiro de Ferreira, entre a Sociedade para o Desenvolvimento dos Parques Industriais de Macau, Limitada e a LIU'S — Comércio e Indústria, Limitada, referente ao Lote A1, situado na ilha de Coloane, no aterro da Concórdia, junto à Estrada de Seac Pai Van, de que é titular a Sociedade do Parque Industrial da Concórdia, Limitada, ora denominada Sociedade para o Desenvolvimento dos Parques Industriais de Macau, Limitada, concedido por Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 49/2002, publicado no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau* n.º 26, II Série, de 26 de Junho de 2002, parcialmente alterado pelo Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 28/2003, publicado no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau* n.º 17, II Série, de 23 de Abril de 2003, e Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 100/2005, publicado no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau* n.º 29, II Série, de 20 de Julho de 2005.

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 30 de Março de 2022.
— A Chefe do Gabinete, *Hoi Lai Fong*.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS PARA OS ASSUNTOS DA SEDE DO GOVERNO

Extracto de despacho

Por despachos da signatária, de 24 de Março de 2022:

O pessoal abaixo identificado — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a dos seus contratos para o exercício de funções nestes Serviços, nos termos da alínea 2) do n.º 1 e do n.º 2